



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023 EDITAL DE DISPENSA Nº 230/2023

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nildo Melmestet**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação de empresa jurídica para a aquisição de suprimento de impressão destinado ao setor de licitação através da Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **ANDREINI CESAR LOHN**, inscrita no CNPJ nº26.641.082/0001-47, com sede na Rua Alfredo Schneider, nº95, bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

“ II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)”

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa jurídica para a aquisição de suprimento de impressão destinado ao setor de licitação através da Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório a contratação de empresa jurídica para a aquisição de suprimento de impressão destinado ao setor de licitação através da Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC. Considerando a necessidade de aquisição de tal material pela necessidade de impressão de documentos, gerando eficiência operacional do setor a qual será destinado dando continuidade aos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

3.2 - Justificativa da escolha da empresa: a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada em comércio varejista especializado de equipamentos de informática e suprimentos, a qual apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.

4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **ANDREINI CESAR LOHN**, pela aquisição do suprimento de impressão, o valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

21	03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários
----	--------------------------------------	--	---

7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 21 de novembro de 2023 até 21 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa
Catarina**

CNPJ 95.952.230/0001-67

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 21 de novembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 230/2023**

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa jurídica para a aquisição de suprimento de impressão destinado ao setor de licitação através da Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 21 de novembro de 2023.

Juliana do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitações

Michelle Vermoehlen
Membro da Comissão de Licitações

Cristiano Hadlich
Membro da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023
EDITAL DE DISPENSA Nº 230/2023**

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 229/2023 – Dispensa de Licitação nº 230/2023

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contratação de empresa jurídica para a aquisição de suprimento de impressão destinado ao setor de licitação através da Secretaria de Administração e Finanças de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 230/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: ANDREINI CESAR LOHN, inscrito no CNPJ nº26.641.082/0001-47, com sede na Rua Alfredo Schneider, nº95, bairro Canta Galo, Rio do Sul/SC.

VALOR: valor total de R\$80,00 (oitenta reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 21 de novembro de 2023.

Nildo Melmestet
Prefeito Municipal